

LEI MUNICIPAL Nº3384/2021

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA
DE RODEIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

**Projeto de Lei nº3625/2021
Autoria: Prefeita Municipal**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG,
por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na cidade de
Itaporã/MS, o "*II Rodeio Itaporã Fest Bulls*", nos dias 09 a 12 de dezembro de
2021.

Art. 2º - Considerando que o Município de Conceição das
Alagoas/MG será representado pelo atleta **Emerson Ricardo Araújo Prata
Filho**, inscrito no CPF: 136.849.676-88.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das
Alagoas autorizado a despende recursos, como forma de colaboração ao
participante **Emerson Ricardo Araújo Prata Filho**, para custeio das despesas
de viagem no referido campeonato, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos
reais).

Art. 4º - Farão face às despesas desta Lei recursos do
orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessária, no limite
previsto no art. 3º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de dezembro de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal**